



REGULAMENTO DA II CORRIDA VIRTUAL SAMAS

I. DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º. A II Corrida Virtual SAMAS, é um evento promovido pelo Município de São Mateus do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 160 da Lei Orgânica do Município, que dispõe “ser dever do Município fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, como direito de cada um, visando a integração municipal e a promoção social”.

II. DO OBJETIVO

Art. 2º. O objetivo do evento é incentivar os cidadãos são-mateuenses à prática de esportes, lazer e atividades físicas, a fim de:

- I - proporcionar um desafio de caráter motivacional;
- II - criar o hábito da prática de atividades físicas;
- III - propiciar momentos de lazer.

III. DO EVENTO

Art. 3º. O evento consiste numa prova virtual de corrida, a ser realizada no período de 01/04/2022 até 30/04/2022, contemplando as categorias femininas e masculinas, com idade livre.

§ 1º. A II Corrida Virtual SAMAS por se tratar de uma corrida não presencial o participante é responsável pelo registro de sua corrida podendo correr onde desejar no período de dias indicados no regulamento.

- I - 60 km;
- II - 80 km;
- III - 100 km;
- IV - 150 km;
- V - 200 km.

§ 2º. O evento será de caráter participativo e motivacional onde o participante vai em busca de seus limites sem competir com outros participantes.

§ 3º. O desafio motivacional será acumulativo, podendo o participante optar por qualquer das distâncias acima, sucessivamente.

§ 4º. O participante deverá registrar o percurso e a distância realizados, a seu critério, por meio de aplicativos para celular, tais como: Strava, Nike, Strava, Runkeeper, Garmin, Tom Tom, Polar, Adidas Bruning, Edmond, Wikiloc, Relive dentre outros; ou relógio GPS:

- I - Deverão ser realizados, no mínimo 3 km de corrida;
- II - A comprovação será feita por meio do envio da “captura de tela/print” dos resultados, e envio para o grupo de WhatsApp específicos do evento.

IV. DOS PARTICIPANTES



Art. 5º. Não há limite de idade para participar do evento.

Art. 6º. Para participa do evento deverá possuir pelo mínimo uma destes vínculos com o município: Nascido, Residir, Trabalhar e ou Estudar em São Mateus do Sul.

V. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão realizadas no período de 14/03/2021 até 31/03/2021, pelo telefone (42)3912-7054 – WhatsApp enviando os dados elencados abaixo:

I - Nome completo;

II - Sexo;

III - Número do telefone celular (WhatsApp);

IV – Número do RG;

V – Imagem do comprovante de um dos vínculos de acordo com Art. 6º do regulamento;

VI - Concordância com o Termo de Responsabilidade (Enviado pela Secretaria Municipal de Esporte).

§ 2º. O Termo de Responsabilidade conterá as seguintes declarações:

I - Estar de acordo com o regulamento, assumindo total responsabilidade por sua participação no evento;

II - Participação por livre e espontânea vontade, conhecimento dos riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato do evento, percurso a cumprir, metas e ou obstáculos, isentando o Município de qualquer responsabilidade;

III - Ciência da exclusiva responsabilidade de observar a adequação e a segurança oferecida pelo local escolhido para a realização do percurso, longe de aglomerações e de riscos, assim como em observar às leis e regras de trânsito para os pedestres e condutores de veículos não motorizados;

IV - Ciência da responsabilidade em observar todas as recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde), decisões, restrições e permissões dos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais perante situações e períodos de pandemia e/ou semelhantes, e também às normas e procedimentos técnicos de segurança com o objetivo de prevenção à transmissão do Covid-19 ou similares definidos e apresentados pelos órgãos competentes;

V - Ciência de que ao se inscrever, disponibiliza seus dados pessoais para finalidade compatível com o evento;

VI - Autorização de envio de mensagens no e-mail cadastrado de informativos técnicos e orientações sobre o evento;

VII - Autorização expressa do uso de imagens, que venham a ser colhidas durante a realização do evento, renunciando a qualquer remuneração ou indenização;

VIII - Declaração de que está em perfeito estado de saúde físico mental e condições atléticas de participar do evento, e da necessidade de consultar um médico antes da prova para avaliar suas reais condições de participação, e, ainda, de estar capacitado para a participação no evento, gozando de boa saúde no geral e de haver treinado adequadamente para evento desse porte, sendo exclusivamente responsável por qualquer espécie de dano a que venha sofrer ou causar a terceiros;

IX - Ciência de que em caso de atendimento médico, de necessidade de atendimento médico durante o evento, este será realizado pela rede pública (SUS-Sistema Único de Saúde);



X - Declaração de que são verídicas as informações fornecidas na ficha de inscrição, e assumo total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei;

XI - Declaração de que leu e que está ciente de todas as condições, aceitando os termos do regulamento publicado no site oficial do Município.

Art. 8º. O inscrito deverá, até o último dia de inscrição (31/04/2021), doar 1 kg de alimento não perecível, dentre os abaixo listados:

I - feijão;

II - arroz;

III - macarrão;

IV - trigo.

Parágrafo único. Os alimentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Praça 8 de Março/Ginásio de Esportes Polação, Rua Agenor Nascimento, Nº 1069, Centro, obrigatoriamente cuja arrecadação será encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social para emprego em programas destinados à proteção social de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º. O evento será essencialmente motivacional.

Art. 10º. A Secretaria Municipal de Esporte premiará todos os participantes devidamente inscritos com medalhas personalizadas de acordo com o estágio alcançado.

Art. 11º. Eventuais dúvidas ou informações técnicas deverão ser encaminhadas para o número de Whatsapp: (42)3912-7054, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00h as 17:00h.

§ 1º. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas, mas as informações do percurso poderão ser enviadas.

Art. 12º. O presente regulamento foi aprovado pela Secretária Municipal de Esporte, responsável, conforme suas atribuições, pela implementação de incentivos às práticas esportivas, assim como à promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do Município, e ficará disponível no site Oficial do Município de São Mateus do Sul.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte.